



**Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe**

Rua Princesa Isabel, 114  
Barão de Cotegipe - RS

Lei nº 883 de 11 de março de 1991.

Autoriza aumento salarial aos professores e pensionistas.

VILSON SZYMANSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos **professores** e pensionistas num percentual de 10% (dez por cento) com efeito retroativo a 01 de março de 1991.

Art. 2º - Os demais servidores perceberão o reajuste - conforme projeto de lei nº 12/91 que trata de **reestruturação** do quadro de carreira dos servidores municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, 11 de março de 1991.

VILSON SZYMANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, data supra

*Coski*  
Claudio Sobieski

Sec. Mun. Administração